



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº016/2023-CMP**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº016/2023-CMP QUE VERSA SOBRE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL S10) QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E A EMPRESA POSTO PIER 21 LTDA, PARA MAJORAÇÃO DE VALORES VISANDO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Célio Miranda, nº 120, Bairro: Célio Miranda, CEP: 68625-970, Paragominas/PA, inscrita no CNPJ/MF nº 34.845.040/0001-56, neste ato representada pelo Exmo. Vereador Presidente, o **Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº-5665418, 1ª via, expedida pela Polícia Civil/PA, inscrito no CPF/MF nº-218.019.752-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **POSTO PIER 21 LTDA**, Cnpj 06.180.484/0001-84, com sede na Travessa Sergipe, nº72, CEP 68625-012, email: gerencia@postopier21.com, contato 3729-3626; representante legal, **KEILANE DE JESUS DELPUPO**, RG nº 1068.496 SSP/ES e CPF 034.690.827-23, doravante denominada **CONTRATADA**, ambos de comum e recíproco acordo, tem justo e convencionado sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Presente Termo tem fundamento na **CLÁUSULA 10** do Contrato Administrativo nº 016/2023-CMP, e, art 65, inciso II, na alínea “d”, c/c com o §5º, da Lei Federal nº- 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº016/2023-CMP QUE VERSA SOBRE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL S10) QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E A EMPRESA POSTO PIER 21 LTDA, PARA MAJORAÇÃO DE VALORES VISANDO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO VALOR TOTAL DA ALTERAÇÃO

3.1 O valor do combustível gasolina contratada a R\$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos) passará a vigorar a R\$ 6,58 (seis e cinquenta e oito centavos).

3.2 O valor do combustível óleo diesel S10 contratado a R\$ 6,08 (seis reais e oito centavos) passará a vigorar a R\$ 7,43 (sete e quarenta e três reais).

3.3 O valor acrescido referente ao saldo do Contrato inicial:



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATO ORIGINAL (R\$)	VALOR REAJUSTE (R\$)	VALOR CONTRATO ADITIVADO (R\$)
01	GASOLINA COMUM	5,58	1,00	6,58
02	ÓLEO DIESEL S10	6,08	1,35	7,43

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

4.2. O presente instrumento será publicado nos meios obrigatórios para que surta os seus efeitos legais.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, o presente Primeiro Termo Aditivo é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Paragominas, 01 de novembro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PARAGOMINAS**

CNPJ/MF nº 34.845.040/0001-56

EDER DA SILVA RIBEIRO

CPF/MF nº 218.019.752-72

Vereador Presidente

CONTRATANTE

POSTO PIER 21 LTDA

CNPJ/MF nº 06.180.484/0001-84

KEILANE DE JESUS DELPUPO

CPF/MF nº 034.690.827-23

Representante legal

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF/MF:

2. _____

Nome:

CPF/MF: